

Portaria n° 11/2020 DPPR

Suspensão do Expediente no dia 10 de dezembro de 2020

CONSIDERANDO a Lei Municipal n° 11.468, de 29 de dezembro de 2011, que institui como feriado municipal do “Aniversário da cidade de Londrina” no Município de Londrina o dia 10 de dezembro.

No uso das atribuições a mim conferidas por meio da Resolução DPG n° 33/2020, **determino:**

Art. 1° No dia 10/12/2020, quinta-feira, NÃO HAVERÁ expediente e atendimento ao público na Defensoria Pública do Estado do Paraná em Londrina, em virtude do feriado municipal.

Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Londrina, 18 de novembro de 2020

Ana Carolina Oliveira Lanzillota de Moraes
Defensora Pública – Coordenadora de sede